



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - B° Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, SEGUNDA DO CORRENTE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. 34ª SESSÃO DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) LEGISLATURA.

DIA 19 de fevereiro de 2018

FIQUEMOS EM PÉ PARA OUVIRMOS A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO. CONVIDO O VEREADOR JOSDÉ CARLOS RODRIGUES MEDEIROS QUE PROCEDA À LEITURA.

SOLICITO AO VEREADOR SÉRGIO LUÍS BUENO, 1º SECRETARIO DA MESA, QUE PROCEDA À LEITURA DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE.

Indicação Nº 10/2018 - 16/02/2018 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que determine aos órgãos competentes da municipalidade que fosse intensificado a fiscalização quanto a manutenção da limpeza de lotes situados nas áreas urbanas. Autoria: LUCIANO GAVA*

Indicação Nº 11/2018 - 16/02/2018 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que determine aos órgãos competentes da municipalidade que fosse criado Ecos pontos para descarte controlado de pequenas quantidades de entulhos e/ou outros relacionados à construção civil. Autoria: LUCIANO GAVA*

Indicação Nº 12/2018 - 16/02/2018 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que fosse criado uma Unidade do POUPA TEMPO em nosso Município. Autoria: LUCIANO GAVA*

Indicação Nº 13/2018 - 16/02/2018 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que determine aos órgãos competentes da municipalidade que fosse desenvolvido um herbicida natural, para a substituição do mata mato, que foi proibido o uso como capinação química na área urbana e que fossem aplicados em guias, sarjetas e em locais de difícil acesso para a capinagem manual. O mesmo pode ser até consultado junto à ESALQ de Piracicaba (SP). Autoria: LUCIANO GAVA*

Indicação Nº 14/2018 - 16/02/2018 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que determine aos órgãos competentes da municipalidade para que fosse feito a manutenção das lâmpadas nos postes situados na passagem férrea situada entre a Av. Washington Luís e Rua Cunha Bueno, pois as mesmas encontram-se queimadas há dias. Autoria: LUCIANO GAVA*

Indicação Nº 15/2018 - 16/02/2018 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que determine aos órgãos competentes da municipalidade para que fosse feito um estudo para a implantação de estacionamento em 45 graus em certos pontos da Av. Ângelo Módolo., principalmente nas mediações com a Av. João Pilon. Autoria: LUCIANO GAVA*

Projeto de Lei Complementar Nº 1/2018 - 09/02/2018 - Assunto: *Autoriza a transferência da posse provisória de parte ideal do imóvel urbano que especifica e posterior doação com encargos, prevista na Lei Municipal no. 2.329, de 22 de fevereiro de 2001, à empresa SUZETE CEZAR FERREIRA & CIA, e dá outras providências. Autoria: ALDOMIR JOSÉ SANSON*



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar Nº 2/2018 - 09/02/2018 - Assunto: *Autoriza a transferência da posse provisória de parte ideal do imóvel urbano que especifica e posterior doação com encargos, prevista na Lei Municipal no. 2.329, de 22 de fevereiro de 2001, à empresa AIRTON JOSÉ MELARÉ - ME, e dá outras providências. **Autoria:** ALDOMIR JOSÉ SANSON*

Projeto de Lei Complementar Nº 3/2018 - 16/02/2018 - Assunto: *Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fim urbano no Município de Cerquillo, e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo*

Projeto de Lei Complementar Nº 4/2018 - 16/02/2018 - Assunto: *Altera o número de vagas do cargo de Professor de Educação Básica, previsto no artigo 133, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.207, de 16 de junho de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo*

Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2017 - 07/12/2017 - Assunto: *Concede Título de Cidadão Honorário de Cerquillo ao Ilustríssimo Senhor Padre José Amaro da Silva. **Autoria:** MAURO ANDRÉ FRARE, SÍLVIO SANTOS MELLO*

COLOCO A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES INSCRITOS. SOLICITO AO VEREADOR LUCIANO GAVA, 2º SECRETÁRIO, QUE CONTROLE O TEMPO REGIMENTAL DE 15 MINUTOS PARA CADA VEREADOR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 123, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO.



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

REABERTA, NA ORDEM DO DIA, VERIFICO A PRESENÇA DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA.

34ª SESSÃO DA 17ª(DÉCIMA SÉTIMA) LEGISLATURA.

2ª. ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DIA 19 de fevereiro de 2018

ESCLAREÇO AOS NOBRES VEREADORES QUE CÓPIA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA.

PASSEMOS À DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS:

Requerimento Nº 1/2018 - 16/01/2018 - Assunto: *Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Poder Executivo Municipal, no sentido de informar a este Poder Legislativo, o número atual de veículos destinados à Saúde do Município, discriminando, marca, modelo, ano de fabricação, quilometragem atual, capacidade de transporte de pacientes e qual a demanda atual e, se é possível prever demanda reprimida. Autoria: RODRIGO MODANEZ, TÉRCIO LEVI DIAS*

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Requerimento Nº 2/2018 - 16/01/2018 - Assunto: *Requeiro a mesa diretora na forma regimental que seja oficiado o poder executivo a apresentar o custo total do calçadão ao lado da linha férrea, discriminando também o custo dos materiais, exemplo quanto custou cada banco, cada luminária e qual foi a modalidade de compra de tais produtos. Autoria: RODRIGO MODANEZ, TÉRCIO LEVI DIAS*

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Requerimento Nº 3/2018 - 18/01/2018 - Assunto: *Informações Vigilância Sanitária. Autoria: ANTONIO GABRIEL LUVIZOTTO*

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Leitura do Parecer da Assessoria Jurídica sobre o Projeto de Lei Complementar no. 05/2015



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 5/2015.

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Projeto de Lei Complementar Nº 5/2015 - 25/03/2015 - Assunto: *Autoriza o Poder Executivo a permutar área urbana que especifica. (José Carlos Lorenzetti e Ana Maria Sonogo Lorenzetti).* **Autoria:** Poder Executivo.

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Leitura do Parecer da Assessoria Jurídica sobre o Projeto de Lei Complementar no. 22/2017.

Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 22/2017.

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Projeto de Lei Complementar Nº 22/2017 - 06/11/2017 - Assunto: *Dispõe sobre Zona de Expansão Urbana no Município de Cerquillo.* **Autoria:** Executivo Municipal.

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Leitura do Parecer da Assessoria Jurídica sobre o Projeto de Lei Complementar no. 25/2017.

Leitura do Parecer da Assessoria Contábil sobre o Projeto de Lei Complementar no. 25/2017.

Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 25/2017.

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Projeto de Lei Complementar Nº 25/2017 - 17/11/2017 - Assunto: *Estabelece valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal e dá outras providências.* **Autoria:** Poder Executivo.

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

Leitura do Parecer da Assessoria Jurídica sobre o Projeto de Resolução no. 01/2018.

Leitura do Parecer da Assessoria Contábil sobre o Projeto de Resolução no. 01/2018.

Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Resolução Nº 1/2018.

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Projeto de Resolução Nº 1/2018 - 16/01/2018 - Assunto: *Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Cerquillo e dá providências.* **Autoria:** MAURO ANDRÉ FRARE, SÉRGIO LUÍS BUENO, LUCIANO GAVA.

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Leitura do Parecer da Assessoria Jurídica sobre o Veto parcial ao Projeto de Lei CM no. 17/2017.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Veto Parcial ao Projeto de Lei CM Nº 17/2017.

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Veto Parcial ao Projeto de Lei CM Nº 17/2017 - 06/12/2017 - Assunto: *Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 17/2017 - Institui o "Dia do motociclista" e fixa no Calendário Oficial de Eventos do Município o 2º final de semana de julho como destinado para a realização do "Motofest".*

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.